



LEVANTAMENTO TÉCNICO 18 (PTPR)

LEVANTAMENTO TÉCNICO – CONTROLADOR DE VELOCIDADE

(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 **Razão Social:** Prefeitura Municipal de Ponta Porã

1.2 **CNPJ:** 03.434.792/0001-09

1.3 **Município/UF:** Ponta Porã/MS

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 **Endereço:**

2.1.1 **RODOVIA:**

2.1.2 **Logradouro:** Av. Brasil, oposto ao nº 1.557

Latitude: -22.54824; Longitude: -55.720047

2.2 **Sentido do Fluxo Fiscalizado:**

2.2.1 **Crescente:**

2.2.2 **Decrescente:** (Bairro > Centro)

2.2.3 **Ambos os Sentidos**

2.3 **Classificação Viária: (art. 60 do CTB)**

2.3.1 **Via Urbana:** (arterial)

2.3.2 **Via Rural:**

2.3.3 **Via Rural com características de urbana:**

2.4 **Tipo de Via:**

2.4.1 **Pista Principal**

2.4.2 **Pista Lateral/Marginal**

2.5 **Tipo de Pista:**

2.5.1 **Pista Simples** (quando na via não existir canteiro central, seja em sendo único ou duplo)

2.5.2 **Pista Dupla** (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).



2.5.3 Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas:

2 (duas) faixas

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 Aclive

2.7.2 Declive

2.7.3 Plano

2.7.4 Curva

2.7.5 Sinuosa

2.7.6 Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD):

3.437 veíc/dia

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 Crianças

2.9.2 Pessoa com Deficiência

2.9.3 Pedestres

2.9.4 Ciclistas

2.9.5 Veículos não motorizados

2.9.6 Trânsito de animais selvagens

2.9.7 Outros:

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 Passarela

2.10.2 Passagem subterrânea

2.10.3 Viaduto

2.10.4 Ponte

2.10.5 Pórtico

2.10.6 Linha Férrea

2.10.7 Outras:



3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h):

50 km/h

3.1.1 Data: 05/12/2024

4. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO TÉCNICO:

4.1 Nome: LÚCIO ADEUR XARÃO JORGE

4.2 Matrícula: 84391021

4.2 CREA nº: 7393

4.3 Assinatura:

Assinado eletronicamente por:
LÚCIO ADEUR XARÃO JORGE
CPF: ***.009.641-**



4.4 Nome: JOSÉ LUÍS PINTO CYRINO

4.5 Matrícula: 6189022

4.6 CAU nº: A20992-9

4.7 Assinatura:

Assinado eletronicamente por:
JOSÉ LUIS PINTO CYRINO
CPF: ***.186.898-**



4.8 Nome: MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA

4.9 Matrícula: 71939026

4.10 CAU nº: A24103-2

4.11 Assinatura:

Assinado eletronicamente por:
MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
CPF: ***.237.291-**



5. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

5.1 Nome: Candido Félix Souza Gabinio – Secretário Municipal de Segurança Pública, para responder interinamente pela Agência Municipal de Trânsito – AGETTRAN e pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

5.2 D.O. nº: 4392 Decreto nº 9.778 de 12 de abril de 2024.

5.3 Assinatura: